



**Decreto Nº 2792 - de 25 de Abril de 2024**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - R\$	176,99
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	176,99
Total da Unidade 04	----- R\$	176,99
Total da Instituição 02	----- R\$	176,99
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>176,99</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	- - - - R\$	176,99
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	176,99
Total da Unidade 03	----- R\$	176,99
Total da Instituição 02	----- R\$	176,99
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>176,99</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 25 de Abril de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

